



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.13.1-PE

LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 12.846/2013 E DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, NO QUE COUBER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.13.1-PE

ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

FORNECIMENTO: Parcial, conforme Ordem de compra expedida pela secretaria requisitante.

LOCAL DO PREGÃO:	www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link -licitações"
CADASTRAMENTO DAS CARTAS PROPOSTAS:	Início: 21 de dezembro de 2022 às 14hs00min
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:	Início: 02 de janeiro de 2023 às 09hs00min
HORÁRIO:	09hs00min Horário de Brasília
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, Francisco Alison Pereira dos Santos, nomeado pela Portaria nº 060/2022, de 30 de setembro de 2022, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal e trabalhista que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;

Lucas

[Handwritten signature]



5. **CONTRATANTE:** O Município de Guaramiranga que é signatário do instrumento contratual (SECRETARIA MUNICIPAL DE _____);
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor(a) ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMG:** Prefeitura Municipal de Guaramiranga;
11. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Guaramiranga mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

1 - DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

1.2- Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS)

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO (ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL; E

ANEXO - V - MINUTA DO CONTRATO

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaramiranga e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais, compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

Unab

MR



2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3042-9909 ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - poderá ser obtida no site www.bllcompras.org.br, acesso "corretoras".

2.1.3 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.1.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão.

b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

2.2 - A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos lotes indicados no Termo de Referência;

2.3 Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.5 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.6 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no sistema em campo próprio no www.bllcompras.org.br, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.10 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.11 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bllcompras.org.br

2.12 - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

Unicef

UR



2.13 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.14 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.15 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.16 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.17 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderá ser obtida no site www.bll.orgcompras.org.br - acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.18 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.19 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.20 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.19 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

2.20 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 - A proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/Serviço proposto no campo discriminado e/ou anexada. **Citando a marca do produto do item/lote**, com o valor unitário por item e global por item em conformidade com o modelo do sistema.

3.1.1 - Os itens deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital.

3.1.2 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre a entrega/execução dos produtos/serviços referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes a execução do objeto desta licitação.

3.1.3 - No campo apropriado deverá existir declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

Unicef

UP
[Signature]



3.2 -O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

3.3 - Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

3.3.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

3.3.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

3.3.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

3.3.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das propostas de preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

3.3.5 - Não serão adjudicadas propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

3.3.6 - Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará o preço global por LOTE, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão apresentar o valor global por LOTE.

3.4 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

3.4.1 - A proposta de preços deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.

3.5 - O prazo de validade da proposta de preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei Nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

3.6 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação do serviço e as condições participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Lei Nº.10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.

3.7 - Somente serão aceitas propostas de preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.

3.8 - QUALQUER LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DE QUALQUER FORMA SERA SUMARIAMENTE EXCLUÍDO DO CERTAME.

3.9 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

3.10 - Declaração que entregará os produtos em até 05 (cinco) dias após a emissão da(s) ordem(ns) de compra(s).

3.11 O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Bll.org.br.

Observação: Carta a Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

3.12 - Será desclassificada a proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.



3.13 - Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

4 - DOS LANCES E MODO DE DISPUTA

4.1 - Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR GLOBAL, por LOTE**.

4.2 - Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

4.7- No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

4.7.1-Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

4.7.2-Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.7.3-Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.7.4-Encerrados os prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.7.5-Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.

4.7.6-Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma www.bll.org.br acesso identificado no link - acesso público, caso as empresas não anexarem documentos de habilitação segundo o que se pede na plataforma, a mesa será automaticamente inabilitada.

5.1.1. Os documentos, em formato de arquivo a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.docx, *.xlsx, ou *.pdf.

5.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha.

5.2.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

March



5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, às propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.2.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, **não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação: estes documentos deverão ser apresentados (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas.**

5.2.5. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5.2.6. Os licitantes com encaminharão, **exclusivamente** por meio de sistema **www.bll.org.br**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Parágrafo Primeiro: incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Parágrafo Segundo: Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Parágrafo Terceiro: Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 - Registro na organização das cooperativas brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

marb

MR
[Handwritten signature]



- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei nº 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei nº 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou; VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

6.1.6 - Cédula de identidade do titular, no caso de firma individual ou do(s) sócios (s), quando se tratar de sociedade.

6.1.7 - Certificado de Registro Cadastral, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 7.16.

6.1.7.1 - O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 7.16.

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ou social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente Assina do pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.2.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está à sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As **empresas constituídas no ano em curso:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.5.1, no mínimo Balanço Patrimonial, DRE - Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante.

6.2.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

Unicef

MR



6.2.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

6.2.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.5.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados;
- d) Termos de abertura c. de encerramento do Livro Diário;
- e) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- f) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.2.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.2.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 142012013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.ieceita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.66912013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.2.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o au. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas dever ã apresentar o cálculo dos 5 índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices d. Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e

Liquidez Corrente (L'), maior que um (>1), cumulativamente resultantes, da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.2.9. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação ou do item/ lote pertinente. Tal comprovação através da **Certidão Simplificada** da Junta Comercial, com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

6.2.10. *Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista no item 6.4.4 e 6.5.1 a 6.5.9 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.*

6.2.11 - **podendo o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ser apresentado na forma da LEI Nº 14.030 DE 28 DE JULHO DE 2020, e apresentado da Escrituração**

lnaab

MR



Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2019 conforme IINSTRUCAO NORMATIVA Nº 1.950, DE 12 DE MAIO DE 2020.

6.2.12. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- e) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

6.2.13. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

6.2.14. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos na fase de Habilitação, além da declaração da condição de ME/EPP ou MEI a Certidão Simplificada (com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame) expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro 110 Comércio. Conforme o caso.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.3. Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- 6.3.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 6.3.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 6.3.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- 6.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - a)- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - b) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

Incob

NP



c) - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, caso seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) - razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado (ver especificidade de cada item);
- c) prazo de entrega dos produtos, e;
- d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMG/CE para comprovação das informações.

6.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

6.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III;

6.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

6.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6- ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos-sede e filiais - da licitante.

6.6.2- Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

6.6.3- Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via e-mail, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via e-mail;

6.6.4- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.7 - DAS AMOSTRAS

6.7.1. Para o licitante declarado habilitado e classificado em primeiro lugar, terá que apresentar as **amostras de todos os itens do lote vencedor**, sendo 02 (duas) amostras para cada item que compõe o lote, acompanhados de Fichas nutricionais e Laudos microbiológicos dos respectivos itens, sob pena de desclassificação, compatível com as especificações deste edital e proposta vencedora.

6.7.2. As amostras dos produtos deverão estar de acordo com os itens cotados, e deverão ser apresentadas para análise, em até 48 (quarenta e oito) horas da convocação ao licitante, que ocorrerá via comunicação formal na plataforma do pregão eletrônico e deverá serem entregues no endereço: **Av. Vicente Soares, nº 306 - Centro - Guaramiranga/CE**, sendo o responsável pelo o recebimento das amostras o **Sr. João**

Handwritten signature

Handwritten signature



Nelson Constantino Ferreira, nos horários, dias e prazos a serem determinados através da convocação do licitante.

6.7.3. Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às descrições contidas no Termo de Referência ANEXO I;

6.7.4. É competência dos fornecedores a responsabilidade pela qualidade dos produtos apresentados;

6.7.5. Das amostras apresentadas à rotulagem, inclusive a critérios técnicos, deverão estarem conformidade com a legislação em vigor;

6.7.6. A análise das amostras apresentadas será submetida previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, sendo que, a amostra reprovada, gerará a desclassificação total do respectivo item para o licitante vencedor implicando na desaprovção da proposta apresentada;

6.7.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Equipe responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.7.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.7.11. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais ou etiquetas impressas em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7.12. As referidas amostras somente poderão ser entregues por representante legal da empresa mediante documentação que o identifique como tal ou por procuração pública ou particular "específica", onde na ocasião, o mesmo só poderá representar uma única empresa.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaramiranga.

7.2 - A partir da hora e data previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

7.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

7.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

Manab

UR
AR



7.7 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

7.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

7.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.10 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Caso não se realizem lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Declarada encerrada, a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

7.13 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.13.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.13.2 - Para efeito do disposto no 7.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13.4 - O disposto no item 7.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.15 - A proposta de preços escrita (consolidada) do licitante classificado em 1º lugar deverá ser anexada ao sistema em campo próprio, no limite de 120 (cento e vinte) minutos, após o recebimento o Pregoeiro verificará a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital.

7.15.1 - O não cumprimento da entrega da proposta de preços, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.16 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal,

Unicef

UR
HP



o Pregoeiro verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

7.18 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro analisará os documentos previamente anexados do licitante classificado em 2º lugar, na mesma forma, e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

7.19 - Em seguida, a Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será registrada em ata da síntese das razões do recorrente.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

7.20.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 20 (vinte) minutos, na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

7.20.2 - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias e os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.21 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.22 - Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.

7.23 - Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

7.24 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.25 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.26 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

7.27 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Pregoeiro.

7.28 - O Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.29 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS LANCES

maeb

MP



- 8.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o MENOR PREÇO POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.
- 8.2 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.
- 8.3 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:
- a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.
- 8.4 - Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.
- 8.5 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação em jornal de grande circulação e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Prefeitura Municipal de Guaramiranga, assinado pelo Pregoeiro, no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 9.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado na(s) ordem(ns) de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.
- 9.2 - A empresa vencedora obrigar-se-á a nomear um preposto, aceito pela Secretaria requisitante, para representá-la durante o prazo de vigência do Termo Contratual.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.

- 10.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrado Termo Contratual e convocado o vencedor para sua assinatura no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada sua regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União-PGFN/RFB), Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (através da Certidão Negativa de Débito-CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (CEF).
- 10.2 - O Termo Contratual deverá ser assinado na Secretaria Municipal Diversa, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.
- 10.3 - O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 a 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco) sobre o valor a ser registrado no Termo Contratual.
- 10.4 - O licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar o Termo Contratual, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11-DO TERMO CONTRATUAL

11.1-O prazo de vigência do Termo Contratual será até 31 de dezembro de 2023.

12-DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

12.1 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

maneb

NR



13-DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

14- DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pela Secretaria contratante.

14.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Guaramiranga.

14.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Guaramiranga.

15- ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1-Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

15.2-O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.3-As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.4-Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

15.5-A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

15.6-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.7-Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.9-Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, endereçada ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, com identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios).

15.10- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Guaramiranga - CE, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou Anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, por ilegalidade, no todo ou em parte.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16. 1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Secretário Ordenador de Despesa (doravante

Unab

MP



denominado Contratante), e o(s) licitante(s) vencedor(es) doravante denominada(s) Contratada(s), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Jurídica do Município.

16.2-O licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

16.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário Ordenador de Despesa convocar a(s) licitante(s) remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

16.4-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

16.5-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

17.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCIAL e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

17.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.3 - Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

17.4 - A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

17.5 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.6 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria contratante.

18 - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

18.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

18.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

18.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4 - As despesas decorrentes das contratações correrão à conta das seguintes fontes de recursos e dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	UNID ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROG RAMA P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
10	10.01	10.122.0021.2.054	1500000000/ 1500100200/ 1501000000/ 1602000000	3.3.90.30.00
10	10.01	10.301.0007.2.058	1500100200/ 1600000000/	3.3.90.30.00

Unicef

[Handwritten signatures]



			1602000000/ 1621000000/ 1632000000/ 1659000000	
10	10.01	10.302.0007.2.060	1500100200/ 1600000000/ 1602000000/ 1621000000/ 1632000000/ 1659000000	3.3.90.30.00
10	10.01	10.305.0006.2.063	1500100200/ 1600000000/ 1602000000/ 1621000000	3.3.90.30.00
11	11.01	12.122.0021.2.065	1500100100/ 1501000000	3.3.90.30.00
12	12.01	08.244.0011.2.097	1500000000/ 1660000000	3.3.90.30.00
12	12.01	08.244.0011.2.100	1500000000/ 1660000000	3.3.90.30.00
12	12.03	08.122.0021.2.108	1500000000	3.3.90.30.00
16	16.01	04.122.0021.2.116	1500000000	3.3.90.30.00

19 - DAS SANÇÕES

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de GUARAMIRANGA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à

Unicef

[Handwritten signature]



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 19.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

19.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 19.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 19.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8- As sanções previstas no **item 19.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas **exclusivamente** por meio de sistema **www.bll.org.br**, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do ato que a tenha motivado, As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

21.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas

Unicef

MR




- 21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do Pregão.
- 21.7 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 21.8 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Guaramiranga.
- 21.10 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;
- 21.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 21.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

22 - DO FORO

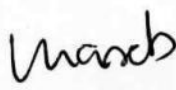
22.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, será o da Cidade de Guaramiranga, Estado do Ceará.

Guaramiranga - CE, 13 de dezembro de 2022


SILVANA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS
REIS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


ISRAEL PIMENTA CAMURÇA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


NAIRA ANGERA SOARES CASTELO
BRANCO
SECRETÁRIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO -

2.1 - O presente processo de aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias, tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais objeto deste termo de referência, visando munir tais instituições de itens de utilização e consumo para as unidades administrativas, onde é de suma importância a manutenção de todas as unidades em perfeitas condições de atendimento ao público, para atendimento à população e bem como manutenção do funcionamento dos ambientes laborais, garantindo a utilização de materiais para o desenvolvimento das atividades. Então justifica-se pela necessidade de aquisição de tais itens, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público, o que demandaria inúmeros prejuízos a municipalidade, bem como paralização dos atendimentos ao público.

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com a estrutura necessária para a prestação do serviço público de qualidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N° 004/2016 de 04 de janeiro de 2016 E LEI 12.846/2013.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4. A participação é exclusiva/reservada à microempresa ou empresa de pequeno porte nos lotes devidamente informados no presente termo de referência.

4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

4.1. Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br

Unineb

NR



da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

5.1 – Conforme anexo ao termo de referência.

06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1- O prazo de vigência será até **31 DE DEZEMBRO DE 2023**.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Unicef

Handwritten signature



9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigando-se a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o (s) serviço (s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obrigando-se a:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNID ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROG RAMA P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
10	10.01	10.122.0021.2.054	1500000000/ 1500100200/ 1501000000/ 1602000000	3.3.90.30.00
10	10.01	10.301.0007.2.058	1500100200/ 1600000000/ 1602000000/ 1621000000/ 1632000000/ 1659000000	3.3.90.30.00
10	10.01	10.302.0007.2.060	1500100200/	3.3.90.30.00

Wash

MR



			1600000000/ 1602000000/ 1621000000/ 1632000000/ 1659000000	
10	10.01	10.305.0006.2.063	1500100200/ 1600000000/ 1602000000/ 1621000000	3.3.90.30.00
11	11.01	12.122.0021.2.065	1500100100/ 1501000000	3.3.90.30.00
12	12.01	08.244.0011.2.097	1500000000/ 1660000000	3.3.90.30.00
12	12.01	08.244.0011.2.100	1500000000/ 1660000000	3.3.90.30.00
12	12.03	08.122.0021.2.108	1500000000	3.3.90.30.00
16	16.01	04.122.0021.2.116	1500000000	3.3.90.30.00

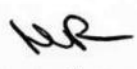
11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.


12-VALOR DO INVESTIMENTO

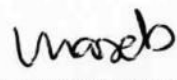
12.1 - O valor global estimado é de **R\$ 880.855,54 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, com base no preço médio praticado pelo mercado.

Guaramiranga - Ce, 13 de dezembro de 2022


SILVANA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS
REIS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


ISRAEL PIMENTA CAMURÇA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


NAIRA ANGERA SOARES CASTELO
BRANCO
SECRETÁRIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



ANEXO I

DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE.

LOTE 1 - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi Tipo Perola Especificação: Abacaxi Tipo Perola, maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, com ausência de sujidades, parasitas e lavras, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	230	R\$8,52	R\$1.959,60
2	Abóbora Especificação: Abóbora, maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, com ausência de sujidades, parasitas e lavras, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	300	R\$4,74	R\$1.422,00
3	Acelga Especificação: acelga em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano. Acelga verde firme, e em bom estado de consumo.	UND	80	R\$6,37	R\$509,60
4	Alface Especificação: Alface de primeira cresa, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e lavras, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UND	80	R\$3,14	R\$251,20
5	Alho in natura Especificação: Alho de primeira, sem réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	190	R\$26,54	R\$5.042,60
6	Banana Especificação: banana tipo prata, de primeira, in natura com 60% a 70% de maturação, em pencas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e lavras, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	200	R\$6,09	R\$1.218,00
7	Batata Inglesa Especificação: batata inglesa in natura de primeira. Tamanho média. Embalagem primária em sacos plásticos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e lavras, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	450	R\$5,75	R\$2.587,50

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



8	Beterraba Especificação: Beterraba fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de pvc frestados	KG	450	R\$5,42	R\$2.439,00
9	Cebola branca Especificação: Cebola de primeira tipo branca, inteira, não amassada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	R\$7,14	R\$4.284,00
10	Cebola roxa Especificação: Cebola roxa de cabeça crua in natura, inteira, não amassada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	R\$5,57	R\$835,50
11	Cenoura Especificação: cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600	R\$5,15	R\$3.090,00
12	Cheiro verde Especificação: cheiro verde em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano.	UND	600	R\$3,22	R\$1.932,00
13	Chuchu Especificação: Chuchu de primeira apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	300	R\$5,35	R\$1.605,00
14	Goiaba Especificação: Goiaba vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	150	R\$6,58	R\$987,00
15	Laranja pera Especificação: Laranja pera fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	250	R\$5,39	R\$1.347,50
16	Maçã Nacional Especificação: Maçã nacional fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	180	R\$7,48	R\$1.346,40

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



17	<p>Mamão Formosa Especificação: Mamão formosa com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p>	kg	130	R\$6,48	R\$842,40
18	<p>Manga fresca Especificação: Manga fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p>	KG	150	R\$4,88	R\$732,00
19	<p>Maracujá Especificação: Maracujá de primeira in natura. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p>	kg	150	R\$9,31	R\$1.396,50
20	<p>Melancia Especificação: Melancia. Fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p>	kg	200	R\$5,06	R\$1.012,00
21	<p>Melão Japonês Especificação: Melão japonês boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p>	kg	150	R\$4,12	R\$618,00
22	<p>PÊRA. Especificação: Pêra fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, frutos de tamanhos médios, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, exento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produtos agranel. Acondicionados em monoblocos de PVCs frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.</p>	KG	80	R\$9,57	R\$765,60
23	<p>Pimentão verde Especificação: Pimentão verde de primeira, embalagem primária em sacos plásticos, que lhe permita suportar manipulação, livres de impurezas ou insetos e próprios para o consumo humano.</p>	kg	150	R\$6,48	R\$972,00

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



24	Repolho verde Especificação: Repolho verde, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	450	R\$4,43	R\$1.993,50
25	Tomate in natura Especificação: tomate in natura de primeira, inteiro e firme com grau de maturação adequado, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem primária em sacos plásticos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	600	R\$7,96	R\$4.776,00
26	Uva passa Especificação: Uva passa desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	kg	60	R\$23,60	R\$1.416,00
27	Uva roxa Especificação: Uva roxa nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	100	R\$14,65	R\$1.465,00
28	Uva verde Especificação: Uva verde nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	100	R\$12,78	R\$1.278,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$48.123,90

LOTE 2 – GRÃOS E CEREAIS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar Cristal Especificação: Açúcar Cristal superior, puro e natural, de 1ª qualidade, de safra corrente, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente; nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressa na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de	KG	1456	R\$4,38	R\$6.377,28

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten word]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



	mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. "					
2	Amido de milho 200G Especificação: Amido de Milho enriquecido com vitaminas e minerais, contendo amido, açúcar, maltodextrina, agente de firmeza fosfato tricalcico, aromatizante e corante urucum, não conter glúten, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistente, que garantam a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06(seis)mes	UND	347	R\$4,29	R\$1.488,63	
3	Arroz Branco Especificação: Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressa na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. "	KG	1638	R\$6,92	R\$11.334,96	
4	Arroz Parboilizado Especificação: Arroz Parboilizado longo fino tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressa na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	KG	1138	R\$8,16	R\$9.286,08	
5	Café Especificação: Café torrado e moído embalado à vácuo, peso líquido de 250g, NÃO TRANSGÊNICO, com selo de pureza, embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente , acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas contendo 20 embalagens. Prazo mínimo de validade de 8 meses na data da entrega. Especificações impressa na própria embalagem	PCT	1776	R\$9,18	R\$16.303,68	
6	Farinha de mandioca Especificação: Farinha de mandioca seca, fina beneficiada, branca tipo 1, de 1º qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	574	R\$5,00	R\$2.870,00	
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G - Farinha de milho flocada pré-cozida flocos 100% natural sem adição de sal, embalada em sacos plásticos de 500g, não furada, não violada, livre de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde	PCT	656	R\$2,45	R\$1.607,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



	humana. Registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade de 120 dias a partir da data de entrega do produto.					
8	Farinha de Trigo com fermento. Embalagem contendo 01Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98- Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	182	R\$5,67	R\$1.031,94	
9	Farinha de Trigo sem fermento. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98- Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	282	R\$5,41	R\$1.525,62	
10	Feijão carioquinha tipo 1 Especificação: Feijão Carioquinha tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10kg; Data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 10kg.	KG	711	R\$9,04	R\$6.427,44	
11	Feijão de corda Especificação: Feijão de Corda, novo, grupo anão, Tipo 1 - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, acondicionados em fardo de 10 kg; data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	865	R\$9,14	R\$7.906,10	
12	Feijão preto Especificação: Feijão preto, novo, grupo anão, Tipo 1 - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em fardo de 10 kg; data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	729	R\$8,62	R\$6.283,98	
13	Macarrão tipo espaguete fino 500G Especificação: Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Pacote com 500g do produto.	PCT	1229	R\$4,62	R\$5.677,98	
14	Macarrão tipo parafuso 500g Especificação: Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural	PCT	1119	R\$6,05	R\$6.769,95	

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



	urucum. Contém Glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC n.º 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n.º 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade				
15	MILHO DE PIPOCA 500g - Milho para pipoca, tipo 1, pacote de 500g e validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	PCT	510	R\$4,16	R\$2.121,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$87.012,44					

LOTE 3 - GRÃOS E CEREAIS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Açúcar Cristal Especificação: Açúcar Cristal superior, puro e natural, de 1ª qualidade, de safra corrente, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente; nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressa na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega."	KG	144	R\$4,38	R\$630,72
2	Amido de milho 200G Especificação: Amido de Milho enriquecido com vitaminas e minerais, contendo amido, açúcar, maltodextrina, agente de firmeza fosfato tricalcico, aromatizante e corante urucum, não conter glúten, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistente, que garantam a integridade do produto. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06(seis)m	UND	33	R\$4,29	R\$141,57
3	Arroz Branco Especificação: Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressa na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega."	KG	162	R\$6,92	R\$1.121,04

(Handwritten signature and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



4	Arroz Parboilizado Especificação: Arroz Parboilizado longo fino tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressa na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	KG	112	R\$8,16	R\$913,92
5	Café Especificação: Café torrado e moído embalado à vácuo, peso líquido de 250g, NÃO TRANSGÊNICO, com selo de pureza, embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas contendo 20 embalagens. Prazo mínimo de validade de 8 meses na data da entrega. Especificações impressa na própria embalagem	PCT	174	R\$9,18	R\$1.597,32
6	Farinha de mandioca Especificação: Farinha de mandioca seca, fina beneficiada, branca tipo 1, de 1° qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	KG	56	R\$5,00	R\$280,00
7	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G - Farinha de milho flocada pré-cozida flocos 100% natural sem adição de sal, embalada em sacos plásticos de 500g, não furada, não violada, livre de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	PCT	64	R\$2,45	R\$156,80
8	Farinha de Trigo com fermento. Embalagem contendo 01Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98- Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	18	R\$5,67	R\$102,06
9	Farinha de Trigo sem fermento. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98- Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	28	R\$5,41	R\$151,48
10	Feijão carioquina tipo 1 Especificação: Feijão Carioquina tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10kg; Data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 10kg.	KG	69	R\$9,04	R\$623,76

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



11	Feijão de corda Especificação: Feijão de Corda, novo, grupo anão, Tipo 1 - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, acondicionados em fardo de 10 kg; data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	85	R\$9,14	R\$776,90
12	Feijão preto Especificação: Feijão preto, novo, grupo anão, Tipo 1 - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em fardo de 10 kg; data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	71	R\$8,62	R\$612,02
13	Macarrão tipo espaguete fino 500g Especificação: Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sémola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Pacote com 500g do produto.	PCT	121	R\$4,62	R\$559,02
14	Macarrão tipo parafuso 500g Especificação: Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sémola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum. Contém Glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	PCT	111	R\$6,05	R\$671,55
15	MILHO DE PIPOCA 500g - Milho para pipoca, tipo 1, pacote de 500g e validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	PCT	50	R\$4,16	R\$208,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$8.546,16					

LOTE 4 - FÓRMULAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	------	----------	----------

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



1	ACHOCOLATADO EM PÓ 1kg - solúvel 50% cacau - Composição por cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e Empa, contendo no mínimo 1kg do produto, rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	PCT	548	R\$13,99	R\$7.666,52
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200g - Produto obtido pela moagem da semente de aveia beneficiada, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, 100% natural, sem aditivo ou conservantes. Embalagem de 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente. Validade de no mínimo 08 meses.	UND	265	R\$5,79	R\$1.534,35
3	Cereal a base de farinha de arroz pré-cozida Especificação: Cereal á base de farinha de arroz pré-cozida, enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e sais minerais, além de ferro e ácido fólico, embalagem primária de poliéster ou polietileno metalizado com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 dias (6 meses) da data de fabricação no ato da entrega, com peso líquido de 230g. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Especificações impressa na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido do produto, número de registro.	UND	283	R\$5,89	R\$1.666,87
4	Cereal a base de farinha de milho pré cozida Especificação: Cereal á base de farinha de milho pré-cozida, enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e sais minerais, além de ferro e ácido fólico, embalagem primária de poliéster ou polietileno metalizado com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 dias (6 meses) da data de fabricação no ato da entrega, com peso líquido de 230g. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Especificações impressa na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido do produto, número de registro.	UND	306	R\$5,54	R\$1.695,24
5	FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LÁCTEA) 210g - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em sachê de no mínimo 210 g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, validade de no mínimo 08 meses	PCT	312	R\$6,22	R\$1.940,64
6	Flocos de Cereais Vitaminados 210g. Especificações: Flocos de Cereais Vitaminados. Para crianças, composto por 3 cereais (cevada, aveia e trigo). Cereais (84%: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia), açúcar, sal, ferro (fumarato ferroso), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), estabilizante fosfato dipotássico, antiemectante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Embalagem contendo 210g do	PCT	329	R\$7,00	R\$2.303,00

March
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



	produto. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E AVEIA. PODE CONTER LEITE, SOJA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN.				
7	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO 800g - Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos), mínimo 50% de proteína do soro do leite, adicionada de DHA e ARA, com prebióticos, no mínimo 0,4g/100ml, tendo como fonte de carboidrato maltodextrina ou lactose. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses. Lata com aproximadamente 800g.	LATA	218	R\$57,93	R\$12.628,74
8	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 800g - Fórmula infantil de seguimento, contendo DHA e ARA, proteína do soro do leite e caseína, nucleotídeos e prebióticos. Isenta de sacarose. Indicada para lactentes a partir do 6º mês. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Registro no órgão competente. Lata com 800g. Validade de no mínimo 06 meses	LATA	218	R\$58,98	R\$12.857,64
9	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 400g - Para lactentes de 0 a 12 meses, com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, contendo proteínas do soro do leite ou caseína. Indicado para alimentação para pessoas com intolerância à lactose. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Lata com 400g. Validade mínima de 8 meses.	LATA	218	R\$51,77	R\$11.285,86
10	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL 400g: hipercalórico (1,5 na diluição padrão), sem sabor, para crianças com necessidades nutricionais aumentadas/restrição alimentar. Apresentação em lata de 400g. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses	LATA	218	R\$38,43	R\$8.377,74
11	SUPLEMENTO INFANTIL VIA ORAL 400g - Fórmula enteral pediátrica, normocalórica, normo protéica, com sabor, podendo conter até 35% de sacarose, e no mínimo 80% de proteína de origem animal. Para crianças que necessita de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Apresentação em lata de 400g. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses.	LATA	218	R\$49,59	R\$10.810,62
12	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO - Tem que colocar o descritivo: Fórmula para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperproteica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose e lactose, indicada para pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão e lesões crônicas.	PCT	218	R\$33,91	R\$7.392,38
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$80.159,60

Handwritten signature and initials.

LOTE 5 - FÓRMULAS (COTA RESERVADA)

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guarimiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 1kg - solúvel 50% cacau - Composição por cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e Empa, contendo no mínimo 1kg do produto, rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	PCT	52	R\$13,99	R\$727,48
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200g - Produto obtido pela moagem da semente de aveia beneficiada, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, 100% natural, sem aditivo ou conservantes. Embalagem de 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente. Validade de no mínimo 08 meses.	UND	25	R\$5,79	R\$144,75
3	Cereal a base de farinha de arroz pré-cozida Especificação: Cereal á base de farinha de arroz pré-cozida, enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e sais minerais, além de ferro e ácido fólico, embalagem primária de poliester ou polietileno metalizado com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 dias (6 meses) da data de fabricação no ato da entrega, com peso líquido de 230g. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Especificações impressa na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido do produto, número de registro.	UND	27	R\$5,89	R\$159,03
4	Cereal a base de farinha de milho pré cozida Especificação: Cereal á base de farinha de milho pré-cozida, enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e sais minerais, além de ferro e ácido fólico, embalagem primária de poliester ou polietileno metalizado com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 dias (6 meses) da data de fabricação no ato da entrega, com peso líquido de 230g. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Especificações impressa na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido do produto, número de registro.	UND	29	R\$5,54	R\$160,66
5	FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LÁCTEA) 210g - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em sachê de no mínimo 210g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, validade de no mínimo 08 meses	PCT	30	R\$6,22	R\$186,60
6	Flocos de Cereais Vitaminados 210g. Especificações: Flocos de Cereais Vitaminados. Para crianças, composto por 3 cereais (cevada, aveia e trigo). Cereais (84%: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo íntegro, farinha de cevada, farinha de aveia), açúcar, sal, ferro (fumarato ferroso), vitamina B2	PCT	31	R\$7,00	R\$217,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



	(riboflavina), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), estabilizante fosfato dipotássico, antiemético carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Embalagem contendo 210g do produto. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E AVEIA. PODE CONTER LEITE, SOJA E CENTEIO. CONTEM GLUTEN.				
7	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO 800g - Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos), mínimo 50% de proteína do soro do leite, adicionada de DHA e ARA, com prebióticos, no mínimo 0,4g/100ml, tendo como fonte de carboidrato maltodextrina ou lactose. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses. Lata com aproximadamente 800g.	LATA	22	R\$57,93	R\$1.274,46
8	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 800g - Fórmula infantil de seguimento, contendo DHA e ARA, proteína do soro do leite e caseína, nucleotídeos e prebióticos. Isenta de sacarose. Indicada para lactentes a partir do 6º mês. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Registro no órgão competente. Lata com 800g. Validade de no mínimo 06 meses	LATA	22	R\$58,98	R\$1.297,56
9	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 400g - Para lactentes de 0 a 12 meses, com óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, contendo proteínas do soro do leite ou caseína. Indicado para alimentação para pessoas com intolerância à lactose. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. Lata com 400g. Validade mínima de 8 meses.	LATA	22	R\$51,77	R\$1.138,94
10	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL 400g: hipercalórico (1,5 na diluição padrão), sem sabor, para crianças com necessidades nutricionais aumentadas/restrição alimentar. Apresentação em lata de 400g. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses	LATA	22	R\$38,43	R\$845,46
11	SUPLEMENTO INFANTIL VIA ORAL 400g - Fórmula enteral pediátrica, normocalórica, normo protéica, com sabor, podendo conter até 35% de sacarose, e no mínimo 80% de proteína de origem animal. Para crianças que necessita de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Apresentação em lata de 400g. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses.	LATA	22	R\$49,59	R\$1.090,98
12	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO - Tem que colocar o descritivo: Fórmula para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperproteica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose e lactose, indicada para pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão e lesões crônicas.	PCT	22	R\$33,91	R\$746,02
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$7.988,94

Handwritten signature and initials.



LOTE 6 - ÁGUA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água mineral de 20 litros, acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade de 6 meses contados da data da entrega, em condições de acordo com as normas da legislação vigente, garrafão será trocado por outro vazio no ato da entrega.	UND	1290	R\$9,00	R\$11.610,00
2	Água mineral de 500 ml, potável sem gás, envasada em garrafas de 5 10 ml, agrupadas em fardos com 12 unidades.	FARDO	300	R\$16,93	R\$5.079,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$16.689,00

LOTE 7 - TEMPEROS, CONDIMENTOS E DIVERSOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adoçante dietético 100ml - Adoçante líquido a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com 100ml	UND	174	R\$6,31	R\$1.097,94
2	Bala mastigável Especificação: Bala Mastigável, Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes, embalados em saco plástico com 700g do produto, sabores variados, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, inviolada, data de vencimento mínimo de 06 (seis) meses da data de fabricação	PCT	480	R\$10,40	R\$4.992,00
3	Caldo de carne Especificação: Caldo de carne composto de sal amido glutamado monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de boi em tablete, caixa c/ 24 tabletes de 19g aproximadamente, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação.	CAIXA	115	R\$14,73	R\$1.693,95
4	Caldo de galinha Especificação: Especificação: Caldo de galinha composto de sal amido glutamado monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de boi em tablete, caixa c/ 24 tabletes de 19g aproximadamente, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação.	CAIXA	115	R\$14,77	R\$1.698,55
5	Camomila. Especificação: Camomila natural, pacote com 1kg.	KG	105	R\$30,22	R\$3.173,10
6	CANELA EM PO- Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em tubo plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Tubo com aproximadamente 40g. Rotulagem	UND	75	R\$5,70	R\$427,50

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



	de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega			
7	Catchup 390g Especificação: Catchup 390g. Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante.	UND	280	R\$9,35
8	Colorífico em pó sem sal 100g Especificação: Colorífico em pó sem sal - tempero do tipo colorífico, a base de urucum e óleo vegetal, sem adição de sal. embalagem primária plástica 100g, inviolado, livre de isentos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	PCT	155	R\$1,06
9	Endro doce. Especificação: Endro chá natural, pacote de 1kg.	KG	75	R\$21,65
10	Erva Doce Especificação: Erva doce natural, pacote de 1kg	KG	45	R\$25,96
11	Ervilha Especificação: Ervilha graúda e macia reidratada, em conserva, imersa em líquido tamanho e coloração uniformes. Embalada em sachê contendo 200gr drenado. Com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto	UND	375	R\$2,83
12	Extrato de alho concentrado embalagem 300 ml.	UND	220	R\$5,22
13	Extrato de tomate concentrado 300g Especificação: Extrato de tomate concentrado produto industrializado preparado c/ tomate açúcar e sal teor de sódio, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo de 300g	UND	372	R\$4,09
14	Gelatina em pó DIET sabores variados. Especificação: Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selitino de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e corantes artificiais, unidade com 12g.	UND	300	R\$4,48
15	Gelatina em pó sabores variados. Especificação: açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorante aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF, unidade com 12.	UND	450	R\$3,77
16	Maionese Especificação: Maionese, de primeira qualidade, ingredientes básicos: Água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, ovos, espessantes goma xantana e guar, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, corantes naturais. Isento de glúten, acondicionado em pote plástico resistente com 500g, Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	UND	250	R\$10,42
17	MARGARINA COM SAL 500g - Ingredientes: óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro do leite e/ou leite em pó desnatado. Zero gordura trans. Pote com 500g, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente.	POTE	360	R\$7,16

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guarimiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



	apresentando vedação adequada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e registro do órgão competente				
18	Milho verde Especificação: Milho verde e salmoura (água, sal e açúcar). Embalada em sachê contendo 200gr drenado. Com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	UND	410	R\$2,87	R\$1.176,70
19	Mistura para o preparo de arroz doce com coco Especificação: Mistura para o preparo de arroz doce com coco contendo: açúcar, leite em pó, arroz agulhinha, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado e aromatizante (aroma natural de coco). embalagem em saco de polietileno contendo 175g do produto. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	370	R\$8,93	R\$3.304,10
20	Mistura para o preparo de risoto com frango ou carne. Especificação: Mistura para o preparo de Risoto com frango contendo: Arroz, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (ervilha, cebola, cenoura e alho, salsa e tomate), frango desidratado e colorífico. Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	340	R\$12,56	R\$4.270,40
21	Mistura para o preparo de sopa com massa, cereais, legumes, carnes e ovos Especificação: Mistura para o preparo de sopa com massa, cereais, legumes, carnes e ovos, contendo: Macarrão letrinha, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (cenoura flocos, salsa flocos, alho pó e cebola pó), farinha de milho, proteína vegetal hidrolisada, ovo integral liofilizado, carne bovina desidratada, cúrcuma, colorífico, aromatizante e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	290	R\$9,39	R\$2.723,10
22	Mistura para o preparo de sopa de macarrão com frango. Especificação: Mistura para o preparo de sopa de macarrão com frango contendo: Macarrão, sal, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, farinha de milho, proteína texturizada de soja, cenoura flocos, tomate flocos, frango liofilizado, salsa flocos, colorífico e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	290	R\$10,35	R\$3.001,50
23	Mistura para preparo de curau de milho verde com coco embalagem 1kg	KG	290	R\$9,22	R\$2.673,80
24	Molho Shoyu 150ml Especificação: Molho Shoyu, ingredientes: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar, xarope de glicose, corante caramelo e conservador sorbato de potássio, em embalagem de plástico com 150 ml e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	UND	260	R\$11,26	R\$2.927,60
25	ÓLEO DE SOJA 900ml - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo, embalagem contendo 900ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega. Em pet	UND	500	R\$11,81	R\$5.905,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



26	Pirulito com cabo Especificação: Pirulito com cabo, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal de milho, acidulante ácido cítrico, umectantes: lactato de sódio e glicerina, emulsificante lecitina de soja, corantes artificiais e aromatizantes, tamanho padrão, sabores variados, contendo 50 unidades, embalagem inviolada com identificação do produto, marca do fabricante, data de vencimento mínimo de 06 (seis) meses da data de fabricação	PCT	360	R\$9,62	R\$3.463,20
27	Pó para o preparo de mingau de arroz, milho e coco Especificação: Pó para o preparo de mingau de arroz, milho e coco contendo: Açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, farinha de milho, farinha de arroz, soro de leite, coco ralado, aromatizantes, corantes artificiais (amarelo tartrazina INS 102 e amarelo crepusculo INS 110). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	390	R\$12,72	R\$4.960,80
28	Rapadura Especificação: Rapadura, tipo natural, de cana de açúcar pct. c/20 unid. de 25g	PCT	190	R\$4,90	R\$931,00
29	SAL REFINADO - Contendo 1 kg, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega	KG	165	R\$1,47	R\$242,55
30	Tempero completo 500ml Especificação: tempero completo, embalagem: frasco pet 500 ml, tempero pronto à base de sal e alho e especiarias. cebola, alho, água, realçado de sabor (glutamato monossódico), salsa, manjeriço, cebolinha e antioxidante (ácido cítrico). Frasco Pet 500 ml.	FRASCO	200	R\$5,97	R\$1.194,00
31	Tempero em pasta Especificação: Tempero em Pasta Completo sem Pimenta, ingredientes: sal, cebola, cebolinha, salsa, alho, manjeriço, realçado de sabor glutamato de sódio, aromatizante, acondicionado em pote de plástico resistente com 300g	UND	190	R\$5,61	R\$1.065,90
32	Tempero em pó Especificação: Tempero em pó para carne, legumes e arroz, pacote contendo 12.sache de 5g cada - 60g	UND	180	R\$4,28	R\$770,40
33	VINAGRE BRANCO 500g - Acido acético obtido mediante fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio geral, com acidez de 4,15%, embalagem plástica, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, de acordo com a RDC nº 276/2005. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, embalagem de 500ml, validade de 120 dias da entrega do produto.	UND	140	R\$3,29	R\$460,60
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$69.682,17

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



LOTE 8 - FRIOS E LATICÍNIOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO ILT Especificação: Bebida láctea pasteurizada sabor morango com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango), e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem em plástico resistente de 1000 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LITRO	600	R\$3,89	R\$2.334,00
2	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 200ML. Especificação: Bebida láctea. Ingredientes: leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten, embalagem primária de 200 ml. Embalagem secundária pacote com 03 (três) unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	UND	1100	R\$2,54	R\$2.794,00
3	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS 200ML. Especificação: bebida láctea pasteurizada sabor salada de frutas com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem resistentes de 1000ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% da data de validade>	UND	750	R\$3,91	R\$2.932,50
4	CREME DE LEITE UHT 200g - Composição: leite integral, creme de leite, leite em pó desnatado, com no máximo 20% de gordura. Embalagem tetra park com 200g. Isenta de sujidades, não amassada, não estufada, resistente. O produto deverá ter registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 120 dias da data do recebimento	UND	392	R\$3,40	R\$1.332,80
5	Leite condensado Especificação: leite condensado, acondicionado em lata de 395g rotulada com papel impresso, primeira qualidade. o produto deverá ter validade não superior a 1 ano	LATA	370	R\$5,98	R\$2.212,60
6	Leite de Soja - Alimento em pó, feito a base de proteína isolada de soja enriquecido com vitaminas e minerais sem lactose. Embalagem de potes de 300g a 400g	LATA	290	R\$33,39	R\$9.683,10
7	Leite em pó desnatado 500G Especificação: Leite em pó desnatado, baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina A, C e D e cálcio, peso de 500g. Validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	KG	450	R\$32,26	R\$14.517,00
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g- Enriquecida com 12 vitaminas A, C, B1, B2, B5, B6, B12, D, E, H, PP, B9, cinzas, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês e sais minerais, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro SIE, ou SIF, validade de 08 (oito) meses da data de fabricação e embalagem interna: sachê aluminizado com 200g.	KG	1150	R\$7,29	R\$8.383,50

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



9	Queijo tipo coalho Especificação: queijo natural tipo coalho, primeira qualidade, de leite de vaca, de consistência, semi-dura, rígida, compacta, com odor sabor suave e levemente salgado, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	kG	235	R\$34,59	R\$8.128,65
10	Queijo Tipo Mussarela Especificação: queijo natural tipo mussarela, primeira qualidade, de leite de vaca, não prensado, de consistência, semi-dura, rígida, compacta, com odor sabor suave e levemente salgado, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g	KG	245	R\$30,60	R\$7.497,00
11	Requeijão Cremoso Especificação: Requeijão Cremoso, ingredientes: leite desnatado, Creme de leite, cloreto de sódio, fermento lácteo, estabilizantes difosfato, tetrasódico, e polifosfato de sódio, conservantes ácido sórbido e nisina e corante natural de urucum. Embalagem: pote plástico de 200g, sem amassaduras ou perfurações.	UND	220	R\$8,42	R\$1.852,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$61.667,55					

LOTE 9 - OVOS (PARTICIPÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ovos de galinha Especificação: Ovo, classe A, branco, fresco, sem rachaduras. Embalagem contendo 30 unidades, embalagem primária em bandejas envolvidas PVC atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 08 dias, em temperatura ambiente, da data da entrega.	BDJ	362	R\$20,19	R\$7.308,78
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$7.308,78					

LOTE 10 - PÁES, MASSAS E BISCOITOS (AMPLA PARTICIPÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Biscoito Doce Especificação: Biscoito Doce, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de	PCT	1280	R\$5,47	R\$7.001,60

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guarimiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



	amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350gr.				
2	Biscoito Doce Tipo Maisena Especificação: Biscoito Doce Tipo Maisena. Ingredientes: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. embalagem tipo 3 em 1 com no mínimo 350gr, acondicionadas em caixas de papelão. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	1240	R\$6,45	R\$7.998,00
3	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 350g - Consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deve seguir a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos atóxico, limpos, não violados, resistentes. Aparência do produto: torrada. Serrão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	1200	R\$5,09	R\$6.108,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 350g - Consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deve seguir a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos atóxico, limpos, não violados, resistentes. Aparência do produto: torrada. Serrão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	920	R\$5,53	R\$5.087,60
5	Biscoito Doce Tipo Wafer Especificação: Biscoito Doce Tipo Wafer. Sabores variados composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de aproximadamente 140g. Embalagem primária declarando a marca. Peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega.	PCT	1040	R\$3,31	R\$3.442,40
6	BISCOITO INTEGRAL CLUB SOCIAL Especificação: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Integral, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos: Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Bicarbonato de Amônio. Contém Trigo. Produzido em Equipamento que Processa Leite e Soja. Pct com 06 und de 26g.	PCT	760	R\$5,56	R\$4.225,60
7	Biscoito Recheado, sabores variados composição mínima: sem gorduras trans, farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de aproximadamente 140g. Embalagem primária declarando a marca. Peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega.	PCT	800	R\$2,48	R\$1.984,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



8	Biscoito Tipo Cream Cracker 350G Especificação: Biscoito Tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/açúcar/amido de milho/sal refinado/fermento/leite ou soro/composição nutricional mínima;12% de proteínas/valor calórico aproximado 440kcal, embalagem tipo 3 em 1 de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CANNPA. Data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	852	R\$7,79	R\$6.637,08
9	PÃO DE FORMA INTEGRAL Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, grão de trigo, fibra de trigo, açúcar, óleo de soja, germe de trigo, sal, sal hipossódico, glúten e conservador propionato de cálcio	PCT	1048	R\$9,64	R\$10.102,72
10	PAO DE FORMA TRADICIONAL Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, fermento biológico.	PCT	1008	R\$7,63	R\$7.691,04
11	Pão Massa Fina Tipo Hamburger 500g Especificação: Pão Massa Fina Tipo Hamburger, Pacote c/ 10 und de 50g, Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CANNPA.	PCT	1096	R\$5,96	R\$6.532,16
12	Pão Massa Fina Tipo Hot Dog 500g Especificação: Pão Massa Fina Tipo Hot Dog, Pacote c/ 10 und de 50g, - Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CANNPA	PCT	1016	R\$6,31	R\$6.410,96
13	Bolinho de Baunilha com recheio de morango ou chocolate com vitaminas e cálcio com 40g.	UND	1760	R\$1,83	R\$3.220,80
14	Bolinho de chocolate com recheio de brigadeiro com vitaminas e cálcio com 40g.	UND	1776	R\$1,86	R\$3.303,36
15	Bolo, tipo fofo Especificação: Bolo, tipo fofo tendo como ingredientes básicos; farinha de trigo, leite, ovos, margarina, fermento em pó. Sabores amanteigado, chocolate, nata. Embalado em bandejas transparentes com tampa, onde deverá	UND	320	R\$15,76	R\$5.043,20

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



conter todas as informações sobre o produto, com conservantes, com data de consumo de 14 dias inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas. Produto com no mínimo 500 gramas.

VALOR TOTAL DO LOTE: **R\$84.788,52**

LOTE 11 - PÃES, MASSAS E BISCOITOS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Biscoito Doce Especificação: Biscoito Doce, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350gr.	PCT	320	R\$5,47	R\$1.750,40
2	Biscoito Doce Tipo Maisena Especificação: Biscoito Doce Tipo Maisena. Ingredientes: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. embalagem tipo 3 em 1 com no mínimo 350gr, acondicionadas em caixas de papelão. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	310	R\$6,45	R\$1.999,50
3	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 350g - Consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deve seguir a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos atóxico, limpos, não violados, resistentes. Aparência do produto: torrada. Serrão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	300	R\$5,09	R\$1.527,00
4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 350g - Consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deve seguir a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos atóxico, limpos, não violados, resistentes. Aparência do produto: torrada. Serrão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	230	R\$5,53	R\$1.271,90
5	Biscoito Doce Tipo Waffer Especificação: Biscoito Doce Tipo Waffer. Sabores variados composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de aproximadamente 140g. Embalagem primaria declarando a marca. Peso liquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega.	PCT	260	R\$3,31	R\$860,60

[Handwritten signature]

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guarimiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



6	BISCOITO INTEGRAL CLUB SOCIAL Especificação: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Integral, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos: Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Bicarbonato de Amônio. Contém Trigo. Produzido em Equipamento que Processa Leite e Soja. Pct com 06 und de 26g.	PCT	190	R\$5,56	R\$1.056,40
7	Biscoito Recheado, sabores variados composição mínima: sem gorduras trans, farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de aproximadamente 140g. Embalagem primária declarando a marca. Peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega.	PCT	200	R\$2,48	R\$496,00
8	Biscoito Tipo Cream Cracker 350G Especificação: Biscoito Tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/açúcar/amido de milho/sal refinado/fermento/leite ou soro/composição nutricional mínima;12% de proteínas/valor calórico aproximado 440kcal, embalagem tipo 3 em 1 de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	213	R\$7,79	R\$1.659,27
9	PAO DE FORMA INTEGRAL Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, grão de trigo, fibra de trigo, açúcar, óleo de soja, germe de trigo, sal, sal hipossódico, glúten e conservador propionato de cálcio	PCT	262	R\$9,64	R\$2.525,68
10	PAO DE FORMA TRADICIONAL Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, fermento biológico.	PCT	252	R\$7,63	R\$1.922,76
11	Pão Massa Fina Tipo Hamburguer 500g Especificação: Pão Massa Fina Tipo Hamburguer, Pacote c/ 10 und de 50g, Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n.º 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria n.º 31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC n.º 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei n.º 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	PCT	274	R\$5,96	R\$1.633,04
12	Pão Massa Fina Tipo Hot Dog 500g Especificação: Pão Massa Fina Tipo Hot Dog, Pacote c/ 10 und de 50g, - Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC n.º 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria n.º 31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo	PCT	254	R\$6,31	R\$1.602,74

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



	com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA				
13	Bolinho de Baunilha com recheio de morango ou chocolate com vitaminas e cálcio com 40g.	UND	440	R\$1,83	R\$805,20
14	Bolinho de chocolate com recheio de brigadeiro com vitaminas e cálcio com 40g.	UND	444	R\$1,86	R\$825,84
15	Bolo, tipo fofo Especificação: Bolo, tipo fofo tendo como ingredientes básicos; farinha de trigo, leite, ovos, margarina, fermento em pó. Sabores amanteigado, chocolate, nata. Embalado em bandejas transparentes com tampa, onde deverá conter todas as informações sobre o produto, com conservantes, com data de consumo de 14 dias inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas. Produto com no mínimo 500 gramas.	UND	80	R\$15,76	R\$1.260,80
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$21.197,13

LOTE 12 - CARNES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne Bovina Especificação: Carne Bovina, chã de dentro, coxão mole, Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificações do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/2006	kg	1050	R\$49,26	R\$51.723,00
2	Carne Bovina Moída Especificação: Carne Bovina Moída de primeira qualidade sem osso e sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99. Pacote de 1Kg.	kg	900	R\$31,57	R\$28.413,00
3	Carne de Charque 500G Especificação: Carne de Charque Industrializada, bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Registro do SIF. Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente contendo 500g, acondicionada em caixa de papelão com 30kg. Rotulagem de acordo com legislação vigente, quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	286	R\$21,48	R\$6.143,28
4	CARNE SUINA PERNIL - Congelada, cortada em mini cubos. Embalagem primária plástica transparente, á vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, sem cristais de gelo no seu interior. Produto com coloração natural característica, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo. Registro no órgão competente, impresso em embalagem plástica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade de 06 meses na data de entrega.	KG	638	R\$26,54	R\$16.932,52

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



5	<p>File de Peito de Frango Especificação: File de Peito de Frango congelado, corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarela-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.</p>	kg	975	R\$22,72	R\$22.152,00
6	<p>File de Peixe Especificação: File de Peixe Pescado, Tilápia, em filé; congelado; com cor; cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 Kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA n.º 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto.</p>	kg	698	R\$40,41	R\$28.206,18
7	<p>Frango Coxa e sobrecoxa Especificação: Frango: coxa e sobrecoxa, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.</p>	kg	520	R\$15,80	R\$8.216,00
8	<p>Linguíça tipo Calabresa. Especificação: Linguíça tipo calabresa, obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa, defumada.</p>	KG	669	R\$26,30	R\$17.594,70
9	<p>Peito de frango Especificação: Frango: peito de frango, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.</p>	kg	947	R\$16,40	R\$15.530,80
10	<p>Presunto de peru Especificação: Presunto de peru cozido, de primeira qualidade, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF.</p>	KG	162	R\$23,36	R\$3.784,32

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



	Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g.			
11	Salsicha Especificação: salsicha, elaborada a partir de carne bovina, toucinho, água, regulador de acidez, amido, sal, estabilizante, realçador de sabor, condimentos: pimenta branca, mistura de especiarias naturais desidratadas e mistura de óleos essenciais e óleos resinas, açúcar, antioxidante, aromatizante, corante e conservantes. Embalada a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	kg	458	R\$9,73
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$4.456,34
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$203.152,14

LOTE 13 - CARNES (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne Bovina Especificação: Carne Bovina, chã de dentro, coxão mole, Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificações do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/2006	kg	350	R\$49,26	R\$17.241,00
2	Carne Bovina Moída Especificação: Carne Bovina Moída de primeira qualidade sem osso e sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99. Pacote de 1Kg.	kg	300	R\$31,57	R\$9.471,00
3	Carne de Charque 500G Especificação: Carne de Charque Industrializada, bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Registro do SIF. Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente contendo 500g, acondicionada em caixa de papelão com 30kg. Rotulagem de acordo com legislação vigente, quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	94	R\$21,48	R\$2.019,12
4	CARNE SUJINA PERNIL - Congelada, cortada em mini cubos. Embalagem primária plástica transparente, á vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, sem cristais de gelo no seu interior. Produto com coloração natural característica, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo. Registro no órgão competente, impresso em embalagem plástica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade de 06 meses na data de entrega.	KG	212	R\$26,54	R\$5.626,48
5	File de Peito de Frango Especificação: File de Peito de Frango congelado, corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido e	kg	325	R\$22,72	R\$7.384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



6	<p>File de Peixe Pescado, Tilápia, em filé; congelado; com cor; cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 Kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto.</p>	kg	232	R\$40,41	R\$9.375,12
7	<p>Frango Coxa e sobrecoxa Especificação: Frango: coxa e sobrecoxa, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.</p>	kg	172	R\$15,80	R\$2.717,60
8	<p>Linguiça tipo Calabresa. Especificação: Linguiça tipo calabresa, obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa, defumada.</p>	KG	221	R\$26,30	R\$5.812,30
9	<p>Peito de frango Especificação: Frango: peito de frango, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.</p>	kg	315	R\$16,40	R\$5.166,00
10	<p>Presunto de peru Especificação: Presunto de peru cozido, de primeira qualidade, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g.</p>	KG	53	R\$23,36	R\$1.238,08

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



11	Salsicha Especificação: salsicha, elaborada a partir de carne bovina, toucinho, água, regulador de acidez, amido, sal, estabilizante, realçador de sabor, condimentos: pimenta branca, mistura de especiarias naturais desidratadas e mistura de óleos essenciais e óleos resinas, açúcar, antioxidante, aromatizante, corante e conservantes. Embalada a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	kg	152	R\$9,73	R\$1.478,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$67.529,66					

LOTE 14 - SUCOS E REFRIGERANTES (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS. Especificação: Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, fardo com 06 unidades de 02 litros	FARDO	385	R\$52,33	R\$20.147,05
2	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS. Especificação: Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, fardo com 06 unidades de 02 litros	FARDO	385	R\$46,40	R\$17.864,00
3	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS DE 200 A 250ML. Especificação: água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca. Fardo com 12 unidades de 200 a 250ml	FARDO	1200	R\$27,92	R\$33.504,00
4	Suco concentrado Especificação: Suco Concentrado Industrializado nos sabores: goiaba, caju, manga, acerola e maracujá, sem corante artificiais, com conservação para refrigeração, vitamínado ou com vitamina e /ou sais minerais. Pronto para consumo. Embalagem garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades de 500ml.	CAIXA	255	R\$4,02	R\$1.025,10
5	Suco de frutas industrializado Especificação: Suco de frutas industrializado, com alto teor de polpa de fruta, não-alcóolico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta, reduzido de açúcar, pronto para beber, sem conservante, sabores variados: morango, manga, maracujá, uva, goiaba, acerola, caju. Embalagem em tetrapak de 200 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto conservado em temperatura ambiente,	CAIXA	350	R\$2,36	R\$826,00

[Handwritten signature]



registro do produto e da composição no Ministério da Agricultura. Embalagem secundária: caixa com 24 unidades de 200ml.					
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$73.366,15

LOTE 15 - POLPAS DE FRUTAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLA DE MANGA. Especificação: Polpa de Fruta Natural, Sabor Manga, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	kg	600	R\$9,96	R\$5.976,00
2	POLPA DE ABACAXI. Especificação: Polpa de Fruta Natural, sabor Abacaxi, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	KG	600	R\$10,83	R\$6.498,00
3	POLPA DE ACEROLA. Especificação: Polpa de Fruta Natural, Sabor Acerola, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	KG	570	R\$10,22	R\$5.825,40
4	POLPA DE CAJÁ. Especificação: Polpa de Fruta Natural, Sabor cajá, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	KG	600	R\$9,90	R\$5.940,00
5	POLPA DE CAJU. Especificação: Polpa de Fruta Natural, Sabor Caju, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	kg	600	R\$9,83	R\$5.898,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



6	POLPA DE GOIABA. Especificação: Polpa de Fruta Natural, Sabor Goiaba, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	kg	600	R\$10,18	R\$6.108,00
7	POLPA DE MARACUJÁ. Especificação: Polpa de Fruta Natural, Sabor Maracujá, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	KG	600	R\$12,33	R\$7.398,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$43.643,40

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 880.855,54 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guarimiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Guaramiranga/Ce.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxxxxxxxxxxxxx-PE
PROCESSO N.º xxxxxxxxxxxxxx-PE

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PREVISÃO DE ENTREGA:

INSERIR LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do(s) LOTE(S) é de R\$ _____

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

_____/____., de _____ de 2022

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Guaramiranga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Guaramiranga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____/____., de _____ de 2022

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA

Handwritten signature and initials



ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:() SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

Handwritten signature and initials



v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Handwritten signature and stamp



CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

Handwritten signatures and initials



iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

NR
M



ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que faz o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Joaquim Alves, nº 409, Bairro Centro, Guaramiranga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09 e no CGF sob o nº 06.920.268-0, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria requisitante, Sr.(a) _____ abaixo assinado e do outro lado a empresa _____, com sede à _____ N° _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ e no CGF sob o N° _____, neste ato representado por seu Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o N° _____ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2022.12.13.1-PE, em conformidade com a na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

[Handwritten signature]



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga.

5.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

5.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

[Handwritten signature]



6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A contratante obrigar-se-á:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

Handwritten signature and initials



- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de GUARAMIRANGA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos

[Handwritten signatures and initials]



incisos **I, II e III** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito

com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Handwritten signature and initials



11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:

13.4. O foro da Comarca de Guaramiranga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Guaramiranga, Estado do Ceará.

Guaramiranga-CE, ____ de _____ de _____

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>
<SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO>
<CNPJ Nº _____> CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ Nº _____>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF Nº _____>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Handwritten signatures and initials